

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: yz5606fy SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/06/2025 Projeto de lei nº 945/2025 Protocolo nº 5944/2025 Processo nº 1722/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA MULHERES DA
PORANGA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Produtiva da Poranga, com sede no município de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 09.178.415/0001-24.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Produtiva da Poranga, com sede no município de Sorriso/MT, tem se destacado por sua atuação sólida e contínua em defesa dos direitos e interesses dos pequenos produtores rurais associados, além de promover iniciativas voltadas ao bem-estar comunitário e ao desenvolvimento social local.

Constituída como uma associação civil **sem fins lucrativos**, de natureza **filantrópica**, a entidade não visa ao lucro, mas sim à **valorização do trabalho no campo**, à **inclusão social**, e à **melhoria da qualidade de vida das famílias rurais**. Suas ações abrangem desde o apoio técnico e organizacional aos pequenos produtores até a realização de **eventos beneficentes, capacitações e parcerias com o poder público e privado**, buscando sempre o fortalecimento da agricultura familiar e o estímulo à economia local.

A declaração de **utilidade pública estadual** se justifica pelo relevante papel social desempenhado pela associação, que vai além da atuação interna junto aos seus associados, alcançando toda a comunidade com projetos voltados à geração de renda, segurança alimentar, sustentabilidade e responsabilidade social.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Reconhecer a Associação Produtiva da Poranga como entidade de utilidade pública é **legitimar o trabalho de quem contribui diretamente para o desenvolvimento humano e social** do Estado de Mato Grosso, reforçando a importância das organizações da sociedade civil no apoio às políticas públicas e na promoção da cidadania.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta matéria, que representa um importante passo no fortalecimento das ações sociais desenvolvidas no meio rural e na valorização das instituições comprometidas com o interesse público.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Abril de 2025

Janaina Riva
Deputada Estadual